

PGFN E RFB PRORROGAM VALIDADE DE CND

Em razão da atual situação de pandemia causada pelo corona vírus, foi publicada na presente data Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo de validade de todas as Certidões Negativas e Positivas com Efeitos de Negativa em vigor na data da sua publicação.

.